



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

quinta-feira, 25 de março de 2021

Ano VIII - Edição nº 00167 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmccentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15FF94DCF932D22D21CBD735C24109A7

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001/2021.

Câmara Municipal de Central

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

1

EDITAL N° 01/2021

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Central - BA, referente ao exercício financeiro de 2020”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a todos os contribuintes do município, que encontra-se para consulta pública por meio eletrônico através da página <HTTPS://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, nos termos da Resolução TCM n.º1.340/2016, bem como disponibilização de computador para acesso público por meio eletrônico ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ou por meio físico no recinto da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, A **Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Central – BA referente ao Exercício Financeiro de 2020**, de responsabilidade do Gestor Valdir Berlamino da Silva, a partir de 31 de março a 01 de junho de 2021, no horário de funcionamento da Câmara, será conforme ordem de agendamento, tendo em vista a atipicidade pelo enfretamento ao COVID 19(Corona Vírus) para que, nos termos do artigo 95, § 2º da constituição do Estado da Bahia e artigo 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata a legislação supramencionada.

Findo o prazo de disponibilidade pública, as Prestações de Contas serão enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até o dia 02 do mês de junho de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de março de 2021.

ROBERTO CARLOS DE ARAUJO CUNHA

Presidente